

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2023**  
**EDITAL Nº 227/2023**  
**Critério para Julgamento: Menor preço por lote**  
**Data de Abertura: 05/12/2023**  
**Horário da Entrega dos Envelopes: 08h50min**  
**Horário da Abertura dos Envelopes: 09h00min**

## PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Itu torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL**, conforme especificações contidas nos Anexos I e VII do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 312/2007, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, na Lei complementar nº 123/06, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta de Credenciamento.

Anexo III – Minuta de Declaração de Habilitação Prévia.

Anexo IV – Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

Anexo VI - Minuta de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Termo de Referência.

Anexo VIII- Minuta de Contrato.

Anexo IX - Termo de Ciência e Notificação.

## 1 – DAS INFORMAÇÕES

### 1.1. O valor total estimado deste certame é de R\$ 683.196,80

1.2. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá no Centro Administrativo Municipal, na Sala de Licitações andar térreo - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, às **08h50min do dia 05 de dezembro de 2023** ou, previamente, no mesmo Departamento, no horário das 08:00h as 17:00h, em dias úteis.

1.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório sobre o Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico [licitacao\\_esclarecimento@itu.sp.gov.br](mailto:licitacao_esclarecimento@itu.sp.gov.br), ou no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

1.3.1. Nos casos de Impugnação o(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

1.4. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até 02 (dois) dias úteis que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

1.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

1.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

1.7. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, para ciência geral.

1.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.

1.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, ou cópia autenticado por Tabelião de Notas, ou por Servidor Público designado.

1.10. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2. Estará impedida de participar a empresa que:

- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

## **3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas, dar lances verbais, e para a prática de todos os demais atos do certame, conforme modelo constante do Anexo II.

3.3. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular nos termos da Lei Federal 13.726/18, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.4. A licitante deverá apresentar em separado dos envelopes o "Credenciamento e a Declaração de cumprimento das condições de habilitação" (Anexos II e III), sob pena de desconsideração da proposta.**

3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, também, fora dos envelopes, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte** (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

#### **4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

**À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2023

OBJETO: \_\_\_\_\_

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: \_\_\_\_\_

**À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2023

OBJETO: \_\_\_\_\_

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: \_\_\_\_\_

4.2. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o Órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

#### 4.4. **Das Amostras:**

4.4.1. Entrega das Amostras: A empresa vencedora de cada lote, deverá apresentar uma amostra de cada item com o descritivo do tecido que será confeccionado os uniformes, no prazo de 03 (dias) úteis após a sessão do pregão. Assim como, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a sessão, entregar as amostras dos uniformes para aprovação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Rural, cuja amostra será descontada da quantidade a ser fornecida.

4.4.1.2. As amostras apresentadas deverão estar identificadas com etiqueta, individualmente:

a) Nome e CNPJ da empresa,

b) Número da licitação;

c) Número do item e a marca correspondente ao da proposta.

4.4.1.3. As amostras deverão ser encaminhadas no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Rural, na Avenida Prudente de Moraes, 875 – Jardim do Estádio – Itu/São Paulo, de segunda à sexta feira, no horário de 8:00h às 17:00h.

4.4.1.4. Caso a licitante vencedora não apresente as amostras solicitadas, dentro do prazo estabelecido neste edital, estará automaticamente desclassificada do certame.

4.4.2. Apresentada as amostras, a **Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Rural**, procederá a análise das mesmas, que será realizada baseando-se nas especificações constantes do **Anexo VII** deste Edital.

4.4.3. Considerada aprovada as amostras, a **Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Rural** emitirá Certificado de aprovação.

4.4.4. A incompatibilidade das amostras apresentadas com as características do produto especificado no **Anexo VII**, implicará na sua reprovação, bem como, na consequente desclassificação da licitante. Neste caso será solicitada amostra da licitante melhor classificada, desde que atendida às condições habilitatórias, na ordem de classificação, procedendo-se à sua análise, e assim sucessivamente, até a apuração de amostra que atenda ao edital.

## 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

### 5.1. A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo I, compreenderá:

5.1.1. A proposta propriamente dita, com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, **contendo o preenchimento obrigatório da marca, do valor unitário, bem como o valor total de cada item que compõem o lote e total do lote**, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

a) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

b) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc., sob pena de desclassificação da licitante.

## 5.2. Constituem exigências deste Edital, conforme segue:

a) **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta de Preços";

b) **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias, após a quinzena**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, de acordo com os valores previsto na proposta apresentada, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

c) **Prazo do contrato:** O prazo de vigência contratual será de **04 (quatro) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações

c) **Local de Entrega:** Secretaria Municipal Segurança, Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Rural na Avenida Prudente de Moraes, 875 – Jardim do Estádio – Itu/São Paulo.

e) **Prazo de entrega:** O prazo máximo é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

f) Não serão admitidos, nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.

g) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

h) A licitante vencedora deverá no prazo de até 01 (um) dia após a sessão, enviar a proposta readequada ao Departamento Central de Compras.

5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

5.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível até que se inicie a fase de lances.

5.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus ANEXOS, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.

5.7. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** satisfeita todas as exigências constantes neste ato convocatório.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus **ANEXOS**, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

## 6 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes dos Capítulos 3 a 5.

6.2. Em seguida, o pregoeiro efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se esta encontra-se em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

6.3. O pregoeiro desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 5.8, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço por lote**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

6.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

6.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

## 7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço por lote**.

7.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de 1% (um por cento) entre os lances.

7.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.

7.4. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada (art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014).

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

7.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

7.4.4. Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que o

lance ofertado estejam dentro da margem de 5% (cinco por cento) do menor lance apurado.

7.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

7.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 7.4.1, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

7.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por lote** e os valores estimados para a licitação.

7.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

## 8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos.

8.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes 02 - HABILITAÇÃO ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## 9 – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração descritas neste instrumento convocatório e seus Anexos, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.

9.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

9.3. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

9.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do **Envelope 02 – HABILITAÇÃO**, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

## 10 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

10.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

**10.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

10.1.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

**Obs: Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).**



10.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.1.2.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação;

10.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.1.2.4. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.1.3. **Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:**

10.1.3.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (Anexo V);

10.1.3.2. Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (Anexo IV).

10.1.4. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.1.4.1 A empresa deverá comprovar, por meio de um ou mais atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, devendo comprovar a quantidade de 50% do quantitativo solicitado.

10.2. Para fins de comprovação das condições de habilitação serão aceitos documentos apresentados na via original, por qualquer processo de cópia, **autenticada**, seja por Cartório competente, ou por servidor da Administração Pública Municipal.

10.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

10.5. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

10.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

10.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

10.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 10.1.2.2;

10.6.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;

10.6.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

10.6.5. O não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

## 11 – DOS RECURSOS

11.1. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.

11.2. Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

## 12 – DO RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

12.2. Assinada a ata da sessão pública, e, ausente recurso administrativo, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.

12.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado.

## 13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos, objeto deste Pregão serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária nº 3390.3000.06.181.8010.2234 (Fonte 91: Municipal), 3390.3000.06.181.8008.2234 (Fonte 01: Municipal), constante do exercício de 2023.

## 14. DO CONTRATO

14.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da homologação e a adjudicação do presente certame.

14.2. Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital, e a proposta da licitante vencedora.

14.3. Serão incorporados ao contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

14.4. A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 15 – DAS PENALIDADES

15.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

15.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

15.3. Fica assegurada à **CONTRATANTE** a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I e VII do Edital;

b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

## 16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

a) revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

16.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.

16.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

16.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

16.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.

16.11. 16.11. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos no endereço eletrônico [licitacao\\_esclarecimento@itu.sp.gov.br](mailto:licitacao_esclarecimento@itu.sp.gov.br), ou no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

16.12. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: [www.itu.sp.gov.br](http://www.itu.sp.gov.br), ou diretamente na Prefeitura no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. Central de Compras, sito na Av. Itu 400 anos, nº 111, B. Itu Novo Centro, Itu/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h:00.

Itu, 16 de novembro de 2023.

**Hércules Ferrari Domingues da Silva**

**Secretário de Segurança, Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Rural**

**ANEXO I**

**PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2023**

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E.: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**OBJETO DA LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL.**

<b>LOTE 01 – UNIFORMES GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>				
<b>ITEM</b>	<b>Quantidade</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	600 UN.	CALÇA MODELO MASCULINO GCM: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.	R\$	R\$
2	600 UN.	CAMISAS MANGA CURTA – MODELO GCM: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.	R\$	R\$
3	300 UN.	JAQUETA DE MANGA LONGA IMPERMEÁVEL GCM: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.	R\$	R\$
4	1000 UN.	CAMISETA AZUL MARINHO, GOLA CARECA – GCM: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.	R\$	R\$
5	700 UN.	GORRO COM PARA (PADRÃO EB): CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.	R\$	R\$
6	350 UN.	TARJETAS GCM: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.	R\$	R\$
7	400 PAR.	DIVISAS/MODELO PALITO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.	R\$	R\$
8	40 PAR.	INSIGNIA TIPO LUVA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.	R\$	R\$
<b>Valor Total do Lote 01</b>				R\$

<b>LOTE 02 – UNIFORMES GCM PELOTÃO TRÂNSITO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>Quantidade</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	60 UN.	CALÇA MODELO CULOTE P/ MOTOQUEIROS (GCM TRÂNSITO):	R\$	R\$

		CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.		
2	60 UN.	JAQUETA MANGA LONGA IMPERMEÁVEL TRÂNSITO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.	R\$	R\$
3	40 PAR.	MANGUITO NA COR PRETA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.	R\$	R\$
4	60 UN.	LUVA MEIO DEDO REFORÇACA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.	R\$	R\$
<b>Valor Total do Lote 02</b>				R\$

<b>LOTE 03 – UNIFORMES GCM CANIL</b>				
ITEM	Quantidade	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	20 UN.	CALÇA TÁTICA GCM CANIL: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.	R\$	R\$
2	20 UN.	CAMISA TIPO GANDOLA GCM CANIL: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.	R\$	R\$
<b>Valor Total do Lote 03</b>				R\$

<b>LOTE 04 – UNIFORMES DEFESA CIVIL</b>				
ITEM	Quantidade	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	10 UN.	CALÇA MODELO CULOTE TIPO MOTOQUEIRO (DEFESA CIVIL): CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.	R\$	R\$
2	10 UN.	GANDOLA MANGA LONGA (DEFESA CIVIL): CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.	R\$	R\$
3	12 UN.	CAMISA POLO NA COR AZUL MARINHO (DEFESA CIVIL): CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.	R\$	R\$
4	10 UN.	GORROS COM PALA (DEFESA CIVIL): CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.	R\$	R\$
5	6 UN.	TARJETA (DEFESA CIVIL): CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.	R\$	R\$
<b>Valor Total do Lote 04</b>				R\$

LOTE 05 – UNIFORMES AGENTES DE TRÂNSITO				
ITEM	Quantidade	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	50 UN.	CALÇA MODELO MASCULINO (AGENTES DE TRÂNSITO): CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.	R\$	R\$
2	50 UN.	CAMISA MODELO MILITAR (AGENTES DE TRÂNSITO): CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.	R\$	R\$
3	40 UN.	CAMISA POLO NA COR AMARELO OURO (AGENTE DE TRÂNSITO): CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.	R\$	R\$
4	40 UN.	JAQUETA MANGA LONGA NA COR AMARELO OURO (TRÂNSITO): CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.	R\$	R\$
5	40 UN.	GORRO COM PALA, MODELO MASCULINO (TRÂNSITO): CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL.	R\$	R\$
<b>Valor Total do Lote 05</b>				R\$

Valor Global R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Prazo de Validade da proposta: \_\_\_\_\_ (nunca inferior a 60 dias).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Declaro sob as penas da Lei, que não existe fato que impeça nossa empresa de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, assim como não existem fatos que descumpram o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**C R E D E N C I A L**

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, credenciar \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023, que objetiva \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023.

Prezados Senhores

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto "Do Credenciamento" do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023, o qual objetiva a \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo  
7º da Constituição Federal.**

*(em papel timbrado da licitante)*

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.\*

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

\* Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto do item 10.1.3.1. do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023, que objetiva a \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Pregão nº.:

Edital nº:

Objeto:

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa ( ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.  
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1) OBJETIVO

O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de uniformes masculinos e feminino para o efetivo da Guarda Civil Municipal, Canil, Pelotão de Trânsito, conforme especificações e quantidades presentes neste termo.

#### 2) DA JUSTIFICATIVA

A Guarda Civil Municipal de Itu tem como incumbência a função de proteção municipal preventiva com o objetivo de fazer-se presente em cada um dos bairros da cidade, logradouros, arredores de escolas onde haja indícios de criminalidade e desordem urbana. A aquisição de uniformes para a Guarda Civil Municipal se faz necessária em observância ao Artigo 2º da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014.

A fim de alcançar o objetivo acima descrito, é fundamental que os Guardas Civis Municipais se apresentem ao público de forma padronizada com um uniforme adequado ao tipo de serviço a ser prestado. Além disso, o uniforme é indispensável para que o cidadão possa identificar o Agente de Segurança Pública e os demais servidores da Administração Pública.

A quantidade a ser adquirida foi definida em razão do número de Guardas Civis Municipais que serão beneficiados considerando suas funções operacionais e de todos os departamentos agrupados a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Rural. Hoje contamos com um efetivo de 184 Guardas Civis Municipais, além disso, há possibilidade de novas contratações.

#### 3) DA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

Identificação obrigatória na etiqueta: ano de Fabricação, ser de tecido branco e afixada, em caráter permanente e indelével. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a Razão Social, CNPJ, Composição, Tamanho, Cuidados para Conservação.

#### 4) DA ENTREGA

O material deve ser devidamente embalado individualmente.

O endereço para entrega: Secretaria Municipal Segurança, Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Rural na Avenida Prudente de Moraes, 875 – Jardim do Estádio – Itu/São Paulo.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disserem respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disserem respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, ou da substituição ou complementação do objeto, previstas nas, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pela Comissão responsável.

## 5) DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação com garantia de **1(um)** ano para as jaquetas e para os demais itens **06 (meses)** contra defeitos de fabricação, de acordo com sua proposta, a contar do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE.

Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá providenciar a troca de materiais com defeitos de fabricação, no que tange ao corte, ao acabamento, às medidas, à qualidade da matéria prima, bem como toda e qualquer desconformidade com a especificação técnica, que integra o presente edital, excluindo-se os casos de comprovada incorreção do uso ou a inadequada manutenção por parte dos usuários.

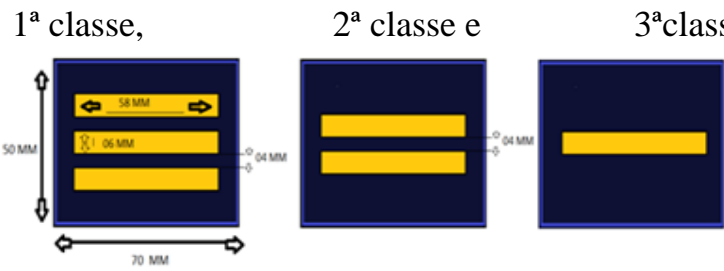
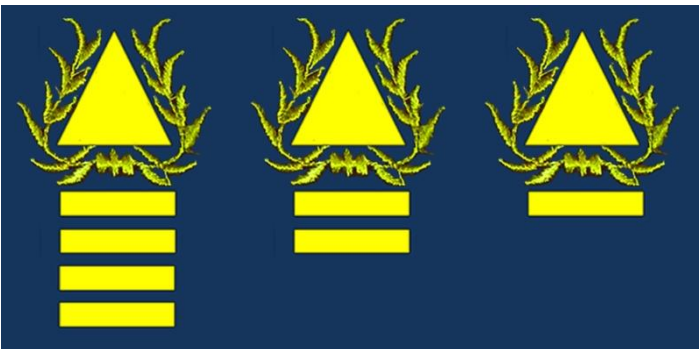
Na hipótese de acionamento dessa garantia, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito com ônus a contratada.

## 6) FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o Subinspetor Daniel Luiz Aparecido Paiva.

LOTE 01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	<b>CALÇA MODELO MASCULINO:</b> cós alto, com 10 passantes de 10 mm de largura distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si, braguilha com zíper de metal reforçado com 180 mm de comprimento e 01 botão, 02 bolsos laterais frontais tipo social (faca) embutido, 02 bolsos traseiros chapados com tampa e cantos chanfrados, 02 bolsos laterais nas pernas chapados com tampa e cantos chanfrados (acima do joelho), bolsos com fechamento em velcro, costuras duplas em toda a peça, trave-te em todos os pontos vulneráveis, confeccionados em RIP-STOP, na cor azul noite, composição 70% poliéster 30% algodão, peso linear 230,0g/m <sup>2</sup> , (tolerância na composição e gramatura de 5% para mais ou menos).	600
2	<b>CAMISAS MANGA CURTA MODELO MASCULINO:</b> colarinho social; 02 bolsos superiores (tamanho proporcional ao manequim) chapados com tampa e cantos chanfrados com fechamento em velcro, costuras duplas em toda a peça, trave-te em todos os pontos vulneráveis, com compartimento para caneta com 20 mm de largura em toda a altura do bolso esquerdo; aplicação do velcro fêmea, na cor preta, alinhado ao bolso direito, medindo 15 mm de largura e 110 mm de comprimento, para aplicação da tarja de identificação do Guarda Civil Municipal; na manga direita aplicação diretamente sobre o tecido, em bordado nas cores originais, a uma altura de 40 mm da costura de fixação da platina no ombro, o Brasão da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Itu – GCMI – medindo 75 mm	600

	de altura x 65 mm de largura; na manga esquerda diretamente sobre o tecido, em bordado nas cores originais, a uma altura de 40 mm da costura de fixação da platina no ombro a Bandeira do Município da Estância Turística de Itu nas cores originais, medindo 50 mm de altura x 75 mm de largura. Obs.: todos os bordados deverão ser computadorizados; platina nos ombros, medindo 120 mm de comprimento por 50 mm de largura; fechamento frontal, caseamento lado esquerdo, com 07 botões cobertos por carcela, com costuras duplas em toda a peça, trave-te em todos os pontos vulneráveis; confeccionados em RIP-STOP, na cor azul noite, composição 70% poliéster 30% algodão, peso linear 230,0g/m2, (tolerância na composição e gramatura de 5% para mais ou menos).	
3	<b>JAQUETA DE MANGA LONGA IMPERMEÁVEL:</b> Jaqueta de inverno modelo militar motociclista: confeccionada em nylon 100% poliamida, emborrachado internamente, hidropelente e impermeável a chuva, na cor azul marinho noite nº ref 5195, forro acolchoado em matelassê com manta acrílica de espessura média (2 cm) e revestido de nylon; elástico nas barras de mangas e cintura. dois bolsos faca frontais, 1 bolso interno embutido e gola tipo esporte com fechamento por zíper de nylon; com faixa cobre zíper frontal, desde a gola até o cós com dois botões de pressão, latão na cor preto. tamanhos adultos. Todas as jaquetas deverão conter bordado computadorizado, em tear eletrônico, de tafetá alta definição, com corte a laser (sem dobras) e autocolante nas medidas e padrões da GCM. Nas mangas do lado esquerdo a bandeira do município e do lado direito brasão da GCM tamanhos adultos, GCM escrito nas costas.	300
4	<b>CAMISETA AZUL MARINHO, GOLA CARECA:</b> mangas curtas, com gola careca, o Brasão da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Itu em bordado computadorizado, em tear eletrônico, de tafetá alta definição, com corte a laser (sem dobras) e autocolante, medindo 70 mm de altura x 70 mm de largura; estampado na altura do peito, nas cores originais, com as letras em Time New Romam, em MALHA PV, composição 67% Poliéster 33% viscose, gramatura 160, na cor azul marinho.	1000
5	<b>GORROS COM PALA (PADRÃO EB):</b> na cor azul marinho Composto de 67% poliéster 33% algodão; armação em RIP-STOP 2/1; gramatura 221g/m2; tecido impermeabilizado pelo processo scotchgarddufil; na cor azul noite, copa composta de 1 gomo, copa com 10 ilhoses de metal, ilhoses na cor azul marinho, com dispositivo de regulação atrás, com pala, pala confeccionada em polietileno media densidade, pala forrada no mesmo tecido do gorro, com logotipo (brasão) da GCM de ITU bordado na parte frontal, medindo 5,5 mm de largura e 5.5 mm de altura, sendo; a). Para 1ª Classes: a pala terá um filete na cor vermelha, colocado em toda sua volta entre as costuras; b). Para Inspetores e Subinspetores: a pala terá um filete na cor amarelo ouro, colocado em toda sua volta entre as costuras; c). Para Comandante e Subcomandante: a pala terá um filete na cor amarelo, colocado em toda sua volta entre as costuras, e circundado na parte superior ramos de carvalho, com folhas e frutos, bordados em linha amarela.	700

6	<p><b>TARJETAS:</b> confeccionados com mesmo tecido do fardamento RIP-STOP azul noite, medindo 15 mm de largura e 110 mm de comprimento, bordado na cor amarelo ouro as suas laterais e no interior devidamente centralizado o nome de guerra dos GCMs em letras Times New Roman na cor amarelo ouro, devidamente costurada no velcro macho para fixação no uniforme (Conforme listagem).</p>	350
7	<p><b>DIVISAS PAR MODELO PALITO:</b> confeccionado no mesmo tecido dos uniformes, velcro macho, para fixação nas mangas</p> <p>1ª classe,                      2ª classe e                      3ª classe</p> 	400
8	<p><b>INSÍGNIA TIPO LUVA,</b> bordado em tecido de composição 67% poliéster 33% algodão em Rip Stop, com aproximadamente 221,0 g/m<sup>2</sup>, armação sarja twill 2x1, modelos Comandante, Inspetor e Subinspetor. Para Comandante e Subcomandante, a pala terá um filete na cor amarelo, colocado em toda sua volta entre as costuras, e circundado na parte superior ramos de carvalho, com folhas e frutos, bordados em linha amarela.</p> <p>Diretor/Comandante      Inspetor      Subinspetor</p> 	40



LOTE 02 – UNIFORMES GCM PELOTÃO DE TRÂNSITO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	<b>CALÇA MODELO CULOTE, PARA MOTOQUEIROS:</b> cós alto, com 10 passantes de 10 mm de largura distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si, braguilha com zíper de metal reforçado com 180 mm de comprimento e 01 botão, 02 bolsos laterais frontais tipo social (faca) embutido, 02 bolsos traseiros chapados com tampa e cantos chanfrados, 02 bolsos laterais nas pernas chapados com tampa e cantos chanfrados (acima do joelho), bolsos com fechamento em velcro, costuras duplas em toda a peça, trave-te em todos os pontos vulneráveis, reforço no joelho e no cavalo, reforço do cavalo quadriculado, barra com abertura de 15mm com fechamento em velcro na parte externa das barras e tira de 25mm para fechamento no tornozelo, costura dupla em toda peça, proibido etiqueta de propaganda na externa, confeccionados em RIP-STOP, na cor azul noite, composição 70% poliéster 30% algodão, peso linear 230,0g/m <sup>2</sup> , (tolerância na composição e gramatura de 5% para mais ou menos).	60
2	<b>JAQUETA MANGA LONGA IMPERMEAVEL TRÂNSITO:</b> Jaqueta de inverno modelo militar motociclista: confeccionada em nylon 100% poliamida, emborrachado internamente, hidropelente e impermeável a chuva, na cor azul marinho noite nº ref 5195, forro acolchoado em matelassê com manta acrílica de espessura média (2 cm) e revestido de nylon; elástico nas barras de mangas e cintura. dois bolsos faca frontais, 1 bolso interno embutido e gola tipo esporte com fechamento por zíper de nylon; com faixa cobre zíper frontal, desde a gola até o cós com dois botões de pressão, latão na cor preto. tamanhos adultos. todas as jaquetas deverão conter bordado computadorizado, em tear eletrônico, de tafetá alta definição, com corte a laser (sem dobras) e autocolante nas medidas e padrões da gcm. (nas mangas do lado esquerdo a bandeira do município e do lado direito brasão da gcm tamanhos adultos, nas costas escrito Transito na em refletivo, Faixa refletiva com 5cm de largura nas costas, frente e braço. TRANSITO, NA COR REFLETIVA.	60
3	<b>MANGUITO NA COR PRETA:</b> Pares de manguito, confeccionado em 92% poliéster, 8% Elastano, sistema dry proteção contra raios solares fator UV+50, produto 100% maleável, leves e resistente, na cor preta tamanho do P ao XG, de acordo com a necessidade.	40

4	<p><b><u>LUVA MEIO DEDO REFORÇADA:</u></b> confeccionada em tecido poliéster, na cor preta, com revestimento interno, estilo meio dedo, proteção emborrachado nos dedos até a altura da falange próxima, acabamento reforçados nos dedos, reforço entre os dedos com material elástico para melhorar acondicionamento e movimentação dos dedos, palma da mão reforçada com tecido duplo, reforço de borracha na região do punho, proteção em polipropileno injetado sobre falanges em punho cerrado, devem ser fornecido nos tamanhos P ao tamanhos XG, de acordo com a necessidade</p>	60
---	---	----

LOTE 03 – UNIFORMES GCM CANIL		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	<p><b><u>CALÇA TÁTICA:</u></b> Confeccionada em RIP-STOP CEDRO azul marinho (noite) composição 67% poliéster 33% algodão, peso linear 230g/m<sup>2</sup>, (tolerância na composição e gramatura de 5% para mais ou menos). Sendo cós alto, com passantes de 10 mm distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si, braguilha com zíper de metal reforçado com 180 mm de comprimento e 01 fivela de metal de cada lado, reforço nos joelhos e parte traseira do gancho, 02 bolsos laterais frontais tipi faca, 02 bolsos traseiros com prega machos e tampa dupla com botão, 02 bolsos largos nas laterais das pernas com prega macho e tampa dupla com botão, costura dupla em toda a peça trave-te em todos os pontos vulneráveis, confeccionada em azul noite. Barra com elástico e regulador.</p>	20
2	<p><b><u>CAMISA TIPO GANDOLA:</u></b> Confeccionado em tecido RIP-STOP CEDRO azul marinho (noite) composição 67% poliéster 33% algodão, peso linear 230g/m<sup>2</sup>, (tolerância na composição e gramatura de 5% para mais ou menos), modelo tático, 04 bolsos frontais com tampa e velcro com prega fêmea, fechamento por botões com vista encoberta manga longa com regulador em velcro no punho, canotilho interno com cordão para ajuste na cintura, reforço do mesmo tecido nos ombros e cotovelos gola esporte com dois botões frontais para fechar o colarinho 2 pregas laterais nas costas. Na <b>manga direita</b>, aplicação diretamente sobre o tecido, em bordado nas cores originais, a uma altura de 40 mm da costura de fixação da platina no ombro, o <b>Brasão da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Itu – GCM</b> – medindo 70 mm de altura x 70 mm de largura; na <b>manga esquerda</b> diretamente sobre o tecido, em bordado nas cores originais, a uma altura de 40 mm da costura de fixação da platina no ombro a <b>Bandeira do Município da Estância Turística de Itu</b> nas cores originais, medindo 70 mm de altura x 70 mm de largura. Obs.: todos os <b>bordados deverão ser computadorizados</b> (medidas anexas). <b>Sujeito aprovação de amostra</b> – que deverá ser confeccionado pela empresa fornecedora para a devida</p>	20

	aprovação, ficando aos cuidados da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Itu, para conferência quando da efetiva entrega do material, sendo contabilizada da quantidade a ser fornecida.	
--	--	--

LOTE 04 – UNIFORMES DEFESA CIVIL		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	<b>CALÇA MODELO CULOTE TIPO MOTOQUEIRO</b> Cós alto, com 10 passantes de 10 mm de largura distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si, braguilha com zíper de metal reforçado com 180 mm de comprimento e 01 botão, 02 bolsos laterais frontais tipo social (faca) embutido, 02 bolsos traseiros chapados com tampa e cantos chanfrados, costuras duplas em toda a peça, trave-te em todos os pontos vulneráveis; trave-te em todos os pontos vulneráveis confeccionadas em tecido em * RIP-STOP CEDRO <b>azul marinho (noite)</b> , composição 67% poliéster 33% algodão, peso linear 230,0g/m <sup>2</sup> , (tolerância na composição e gramatura de 5% para mais ou menos), com duas faixas refletivas na cor laranja do cós até a barra tendo 30 mm de largura, e com faixa refletiva (cinza) duplas de 40 mm de largura em toda volta das pernas na altura dos joelhos.	10
2	<b>GANDOLA MANGA LONGA</b> , confeccionada em tecido RIP-STOP CEDRO azul marinho (noite) composição 67% poliéster 33% algodão, peso linear 230g/m <sup>2</sup> , (tolerância na composição e gramatura de 5% para mais ou menos), modelo tático, 04 bolsos frontais com tampa e velcro com prega fêmea, fechamento por botões com vista encoberta manga longa com regulador em velcro no punho, canotilho interno com cordão para ajuste na cintura, reforço do mesmo tecido nos ombros e cotovelos gola esporte com dois botões frontais para fechar o colarinho duas pregas laterais nas costas. Na <b>manga direita</b> , aplicação diretamente sobre o tecido, em bordado nas cores originais, a uma altura de 40 mm da costura de fixação da platina no ombro, o <b>Brasão da DEFESA CIVIL</b> – medindo 55 mm de comprimento por 55 mm de largura; na <b>manga esquerda</b> diretamente sobre o tecido, em bordado nas cores originais, a uma altura de 40 mm da costura de fixação da platina no ombro a <b>Bandeira do Município da Estância Turística de Itu</b> nas cores originais, medindo 70 mm de altura x 70 mm de largura, diretamente sobre o tecido; na costa escrito em arco" Proteção e Defesa Civil" a palavra Itu-SP medindo 35 mm cada letra, em <b>letras Times New Roman ou Arial</b> , logo abaixo na cor laranja, com faixa refletivas (cinza) de 4 cm de largura na horizontal das mangas, na altura do cotovelo ,Obs.: todos os <b>bordados deverão ser computadorizados em alta definição</b> ; (medidas anexas).	10

3	<p><b><u>CAMISA POLO NA COR AZUL MARINHO</u></b>, mangas curtas com detalhe no punho em laranja, com gola e três botões de ajuste, 01 bolso do lado esquerdo com trave-te em ambas as laterais e com compartimento para caneta com 20 mm de largura em toda a altura do bolso, gola na cor laranja, na manga direita, aplicação diretamente sobre o tecido, em bordado nas cores originais, a uma altura de 40 mm da costura do ombro, o Brasão da DEFESA CIVIL – medindo 55 mm de comprimento por 55 mm de largura; na manga esquerda diretamente sobre o tecido, em bordado nas cores originais, a uma altura de 40 mm da costura no ombro a Bandeira do Município da Estância Turística de Itu nas cores originais, medindo 70 mm de altura x 70 mm de largura, medindo 35 mm cada letra, observação com letras Times New Roman todos os bordados deverão ser computadorizados; confeccionada em MALHA PV, composição 67% Poliéster 33% viscose, gramatura 160, na cor azul marinho.</p>	12
4	<p><b><u>GORROS COM PALA (EB)</u></b>; Confeccionados com mesmo tecido em *RIP-STOP azul marinho (noite), composição 67% poliéster 33% algodão, peso linear 230,0g/m<sup>2</sup>, (tolerância na composição e gramatura de 5% para mais ou menos), com regulagem plástica de tamanho, modelos M, G e GG, devendo ser <b><u>BORDADO</u></b> o Brasão da Defesa Civil, na região frontal, conforme modelo apresentado, medindo 35,0 mm de largura e 40.0 mm de altura.</p>	10
5	<p><b><u>TARJETAS</u></b>: confeccionados com mesmo tecido da calça RIP-STOP azul noite, medindo 15 mm de largura e 110 mm de comprimento, bordado na cor amarelo ouro as suas laterais e no interior devidamente centralizado o nome de guerra dos GCMs em letras Times New Roman na cor amarelo ouro, devidamente costurada no velcro macho para fixação no uniforme (Conforme listagem).</p>	6

LOTE 05 – UNIFORMES AGENTES DE TRÂNSITO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	<b>CALÇA MODELO MASCULINO;</b> Com 10 passantes de 10 mm de largura distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si, braguilha com zíper de metal reforçado com 180 mm de comprimento e 01 botão, 02 bolsos laterais frontais chapados, 02 bolsos traseiros chapados com tampa e cantos chanfrados, 02 bolsos laterais nas pernas chapados com tampa (acima do joelho), bolsos com fechamento em velcro, costuras duplas em toda a peça, trave-te em todos os pontos vulneráveis confeccionada <b>em RIP STOP na cor Preta</b> , com faixa refletiva (cristal) duplas de 40 mm de largura em toda voltadas pernas abaixo dos joelhos, sendo intermediada por faixa de 40 mm de Terbrim amarelo.	50
2	<b>CAMISAS MODELO MILITAR:</b> modelo transito. em tecido rip-stop, na cor preta , manga curta, fechamento por botão, 02 bolsos superior com lapela e fechamento por velcron, bordado nas mangas , e faixa refletiva no peito, corpo com tecido na cor amarelo e azul dividindo com vivo reflexivo, acompanhando as mangas. velcron sobre o a e 110 mm de comprimento, para aplicação da tarja de identificação do Agente de Trânsito; e Brasão <b>TRÂNSITO ITU</b> , bordado 01.00 cm acima do bolso esquerdo medindo 6m, na manga direita, aplicação diretamente sobre o tecido, em bordado nas cores originais, a uma altura de 40 mm da costura de fixação da platina no ombro, o <b>Brasão Transito Itu</b> , medindo 70 mm de altura x 70 mm de largura; na manga esquerda diretamente sobre o tecido, em bordado nas cores originais, a uma altura de 40 mm da costura de fixação da platina no ombro a <b>Bandeira do Município da Estância Turística de Itu</b> nas cores originais, medindo 70 mm de altura x 70 mm de largura. Obs.: todos os bordados deverão ser computadorizados; nas costas a inscrição Trânsito em bordado na cor preta, platina nos ombros, medindo 120 mm de comprimento por 50 mm de largura; fechamento frontal, caseamento lado esquerdo, com 07 botões cobertos por carcela, com costuras duplas em toda a peça, trave-te em todos os pontos vulneráveis;. CAMISA MODELO AGENTE DE TRÂNSITO, AMARELO OURO/PRETA	50
3	<b>CAMISA POLO AMARELO OURO;</b> Mangas curtas, com gola e 03 botões de ajuste, 01 bolso do lado direito travetado em ambas as laterais e com compartimento para caneta com 20 mm de largura em toda a altura do bolso, com aplicação diretamente sobre o tecido, bordado nas cores originais, centralizado, o Brasão da Prefeitura da Estância Turística de Itu- medindo 75 mm de altura x 60 mm de largura; no lado direito na altura do bolso diretamente sobre o tecido, em bordado nas cores originais, Brasão do DEMUTRAN nas cores originais, medindo 35 mm de altura x 80 mm de largura, nas costas bordado em arco o nome "AGENTE DE TRANSITO", "a palavra Itu-SP reta logo abaixo na cor preta Obs.: com as letras em Times New Romam todos os bordados deverão ser computadorizados; confeccionada <b>em MALHA PV</b> , composição 67% Poliéster 33% viscose, gramatura 160, na cor amarelo ouro.	40

4	<p><b><u>JAQUETA MANGA LONGA AMARELO OURO;</u></b> Confeccionada com mesmo tecido de <b><u>Terbrim, na cor amarela,</u></b> com forro de matelassê, com elástico nos punhos e cós, na manga direita, aplicação diretamente sobre o tecido, em bordado nas cores originais, a uma altura de 40 mm da costura de fixação da platina no ombro, o Brasão DEMUTRAN – medindo 70 mm de altura x 70 mm de largura; na manga esquerda diretamente sobre o tecido, em bordado nas cores originais, a uma altura de 40 mm da costura de fixação da platina no ombro a Bandeira do Município da Estância Turística de Itu nas cores originais, medindo 70 mm de altura x 70 mm de largura. Obs.: com as letras em Times New Romam todos os bordados deverão ser computadorizados; platina nos ombros, medindo 120 mm de comprimento por 50 mm de largura; fechamento frontal, com zíper de metálico reforçado, coberto por carcela lado esquerdo, com 07 botões cobertos por carcela, com costuras duplas em toda a peça, trave-te em todos os pontos vulneráveis; confeccionados em Terbrim na cor amarelo, composição 67% poliéster 33% algodão, peso linear 230,0g/m2, (tolerância na composição e gramatura de 5% para mais ou menos).</p>	40
5	<p><b><u>GORROS COM PALA MASCULINO;</u></b> Confeccionados com mesmo tecido do fardamento em <b><u>RIP STOP na cor preta,</u></b> com regulagem plástica de tamanho M, G e GG, devendo ser colocado o Brasão da Demutran, na região frontal, bordado conforme modelo apresentado, nos tamanhos 60 mm de comprimento por 60 mm de largura, sem espuma interna. (conforme modelo).</p> <p><b>Sujeito Aprovação de Amostra</b> – que deverá ser confeccionado pela empresa fornecedora para a devida aprovação, ficando aos cuidados da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Itu, para conferência quando da efetiva entrega do material, sendo contabilizada da quantidade a ser fornecida.</p>	40

**Daniel Luiz Aparecido Paiva**  
Supervisor da Divisão de Recursos Humanos e Pessoal

**Hércules Ferrari Domingues da Silva**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO Nº ..... /2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E A EMPRESA \_\_\_\_\_ **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA MUNICIPAL.**

São partes neste instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, na cidade e comarca de Itu, no Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.634.440/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Secretária Municipal, a Sra. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e contratado celebrar, como de fato celebrado tem, o presente contrato, com base no **Processo Licitatório nº 227/2023, Pregão Presencial nº 126/2023**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, a saber:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA MUNICIPAL**, conforme consta das especificações nos Anexos I e VII do Edital.

1.2. Faz parte integrante deste Contrato, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, e obrigando-se as partes em todos os seus termos, o Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA** no procedimento licitatório que deu origem a este contrato.

1.3. A quantidade do objeto poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), a exclusivo critério da Prefeitura da Estância Turística de Itu, de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas e o pagamento de todos os emolumentos, taxas e tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste Instrumento.

2.2. Comparecer, sempre que solicitado, em horário estabelecido pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a **CONTRATADA**, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste Contrato.

2.3. Entregar o objeto do presente instrumento, em conformidade com o Termo de Referência Anexo VII do edital.

2.4. Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária ou comercial, além de responsabilizar-se pelo trato e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, pelas despesas tributárias e outras obrigações congêneres, decorrentes da assinatura e execução do presente instrumento contratual, ficando ainda a **CONTRATADA**, responsável por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na execução dos trabalhos e demais despesas indiretas e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- 3.1. Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias, para a completa e correta realização do objeto deste certame.
- 3.2. Acusar a entrega e execução do objeto do referido certame, conferindo-os com o pedido formulado.
- 3.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos ora pactuados, no prazo e condições estabelecidas na cláusula IV deste Contrato.

### CLÁUSULA IV – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Em contraprestação ao objeto do presente instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ ..... (.....), de acordo com os valores constantes do quadro abaixo:

Lote 01				
ITEM	Quantidade	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1			R\$	R\$

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento dos produtos, tais como, custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à **CONTRATANTE** nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

4.3. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços prestados, em até **10 (dez) dias após a quinzena**, após a entrega da Nota-Fiscal/Fatura, e devidamente assinado pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

### CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos do objeto deste Pregão Presencial serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária nº 3390.3023.06.181.8010.2234 (Fonte 91: Municipal), 3390.3023.06.181.8008.2234 (Fonte 01: Municipal), constante do exercício de 2023.



## CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA/DO REGIME DE FORNECIMENTO

6.1. O contrato terá vigência de **04 (quatro) meses**, iniciando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerrando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.2. A prorrogação do presente contrato, caso, comprovadamente necessária, somente será efetuada mediante justificativa expressa apresentada pela parte interessada com a anuência da outra, antes do limite fixado para seu término, desde que verificada a conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3. A prestação do objeto deste contrato deverá ser executada em regime de empreitada por preço global, de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** que originou este ajuste.

## CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

7.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em executar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

8.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

8.2 - Fica assegurada à **CONTRATANTE** a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do presente instrumento que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo VII do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

#### **CLÁUSULA IX – DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

#### **CLÁUSULA X – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA XII – DO SUPORTE LEGAL**

O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

#### **CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

13.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

13.3. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

13.4. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

13.5. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

#### **CLÁUSULA XIV – GESTOR DO CONTRATO**

14.1. A **CONTRATANTE** nomeia como gestor do contrato o Sr(a). ..... -  
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana e Rural.

#### **CLÁUSULA XV – DO FORO**

Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Itu, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, em .... (.....) laudas impressas somente no anverso, sem adendos ou entrelinhas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

***Prefeitura da Estância Turística de Itu***

***Em ....., ..... de 2023.***

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**ANEXO IX**

**Termo de Ciência e de Notificação**

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO:** Nº \_\_\_\_/2023

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Itu, .... de ..... de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

